



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 322/2023

São Jorge D'Oeste, 25 de Junho de 2024.

Da: Secretaria de Saúde

Para: Secretaria de administração

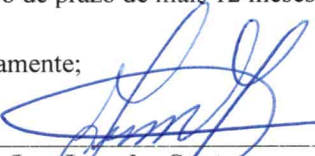
Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, Bairro Centro e inscrita no **CNPJ 38.542.520/0001-07**, representado (a) pelo (a) Senhor (a) **Cristiane Pontes Pires**, Brasileira, maior capaz, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada B, Nº 103, CEP 85575-000 Bairro Albino Corti, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, portadora do CPF: 044.444.079-80, Processo de Inexigibilidade nº 17/2023 contrato nº 89/2023 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**.

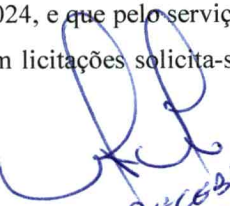
Justificativa: A contratação de serviços enfermeiro e técnico de enfermagem visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com enfermeiro e técnico de enfermagem no Pronto Atendimento municipal durante as 24 horas do dia possibilitando melhor condição de vida aos pacientes.

Considerando que o atual contrato vence em 04 de setembro de 2024, e que pelo serviço estar sendo prestado de maneira satisfatória e para evitar retrabalhos com licitações solicita-se um aditivo de prazo de mais 12 meses.

Atenciosamente;


Jose Ivar dos Santos

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4305/2024


RECEBID
03/07/24

De Acordo:


Leila da Rocha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge d Oeste-Pr, 25 de Junho de 2024

À EMPRESA : INLIFE SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 38.542.520/0001-07

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 17/2023 CONTRATO Nº 89/2023**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR**. Pelo prazo: de mais 12 meses conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

DELVA

PEREIRA DIAS

PIZZI:5459525

8968

Assinado de forma digital por DELVA

PEREIRA DIAS

PIZZI:54595258968

Dados: 2024.07.01

15:53:01 -03'00'

INLIFE SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.542.520/0001-07

INLIFE SAUDE LTDA

CNPJ Nº: 38.542.520/0001-07

(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do
Processo de Inexigibilidade
nº 17/2023 nos termos da Lei

Leila da Rocha

Prefeita

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

41.707.908/0001-17

AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 570, APTO 401

CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR, 85.601-005

Orçamento para licitação

A presente proposta refere-se ao orçamento estimativo para a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, artigo 25, que regulamenta as situações em que a licitação pode ser dispensada devido à inviabilidade de competição, seja por singularidade do objeto, fornecedor exclusivo ou outras condições específicas previstas em lei.

Este documento visa apresentar de forma detalhada os valores e condições para a contratação direta, assegurando a transparência e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O orçamento anexo foi elaborado com base em estudos de mercado e na experiência técnica da contratada, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e vantajosa para a Administração.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
6	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	720,00	2.160,00
6	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	487,20	63.336,00
6	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	484,34	193.736,00
6	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	720,00	2.160,00
6	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	428,08	342.464,00
6	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	413,00	107.380,00
6	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	540,00	3.240,00
6	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H, NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	540,00	3.240,00
TOTAL.....						717.716,00

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em fornecer os serviços propostos com a máxima qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados. A inexigibilidade de licitação é uma ferramenta essencial para a Administração Pública quando há a necessidade de contratação direta, e estamos plenamente aptos a atender a essa demanda, cumprindo rigorosamente as normativas legais.

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

41.707.908/0001-17

AV ANTONIO PAIVA CANTELMO, Nº 570, APTO 401

CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO PR, 85.601-005

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários. Contamos com a sua confiança para que possamos colaborar de maneira produtiva e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos por sua instituição.

Francisco Beltrão, PR. 12 de agosto de 2024.

SAUDE INTEGRATIVA

LTDA:41707908000117

Assinado de forma digital por SAUDE
INTEGRATIVA LTDA:41707908000117

Dados: 2024.08.12 11:48:07 -03'00'

SAUDE INTEGRATIVA LTDA

RAFAELA DIAS DA SILVA

Sócio Administrador

CPF nº 097.925.069-26

RG nº 132994110 SSP/PR

INNOVA-SAUDE LTDA

53.327.729/0001-33

R ALI IBRAHIM KAMAR, 195 RESIDENCIAL ABUSSAFE
LONDRINA - PR, CEP: 86.037.776

Orçamento para licitação

A presente proposta refere-se ao orçamento estimativo para a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme as disposições legais estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, artigo 25, que regulamenta as situações em que a licitação pode ser dispensada devido à inviabilidade de competição, seja por singularidade do objeto, fornecedor exclusivo ou outras condições específicas previstas em lei.

Este documento visa apresentar de forma detalhada os valores e condições para a contratação direta, assegurando a transparência e a conformidade com os princípios que regem a administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. O orçamento anexo foi elaborado com base em estudos de mercado e na experiência técnica da contratada, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficaz e vantajosa para a Administração.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
6	1	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H. NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	750,00	2.250,00
6	2	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) DIURNO 12H. SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	130,00	507,50	65.975,00
6	3	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H	PLAN	400,00	504,52	201.808,00
6	4	PLANTÃO DE ENFERMEIRO (A) NOTURNO 12H. NATAL E ANO NOVO.	PLAN	3,00	750,00	2.250,00
6	5	PLANTÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 12H NOTURNO	PLAN	800,00	445,92	356.736,00
6	6	PLANTÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM DIURNO 12H SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS.	PLAN	260,00	430,02	111.852,00
6	7	PLANTÃO TÉCNICOS DE ENFERMAGEM NOTURNO 12H. NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	562,50	3.375,00
6	8	PLANTÃO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM DIURNO 12H. NATAL E ANO NOVO.	PLAN	6,00	562,50	3.375,00
TOTAL.....						747.621,00

Diante do exposto, reiteramos nosso compromisso em fornecer os serviços propostos com a máxima qualidade, eficiência e dentro dos prazos estipulados. A inexigibilidade de licitação é uma ferramenta essencial para a Administração Pública quando há a necessidade de contratação direta, e estamos plenamente aptos a atender a essa demanda, cumprindo rigorosamente as normativas legais.

INNOVA-SAUDE LTDA

53.327.729/0001-33

R ALI IBRAHIM KAMAR, 195 RESIDENCIAL ABUSSAFE
LONDRINA – PR, CEP: 86.037.776

Agradecemos a oportunidade de participar deste processo e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou ajustes que se façam necessários. Contamos com a sua confiança para que possamos colaborar de maneira produtiva e contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos por sua instituição.

Francisco Beltrão, PR. 12 de agosto de 2024.

INNOVA SAUDE
LTDA:53327729000133

Assinado de forma digital por

INNOVA SAUDE

LTDA:53327729000133

Dados: 2024.08.12 10:09:51 -03'00'

INNOVA –SAUDE LTDA
RENATA NUNES GAINO
Sócia Administradora
CPF nº 061.418.079-17
RG nº 10648844-4 SESP/PR

**PARECER JURÍDICO****ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL****INTERESSADO: Executivo Municipal**

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde, para solicitar prorrogação do contrato nº 89/2023, contratada: INLIFE SAUDE LTDA, inexigibilidade 17/2023.

Justifica a Secretaria que se trata de serviço especializado DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento junto ao Pronto Atendimento.

No mais cabe analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos pacientes atendidos em caráter de urgência ou emergência.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que estão presentes os requisitos que comprovam a manutenção do contrato neste momento.

Diante do exposto entende-se pela prorrogação do contrato por 12 meses nos termos ora expostos, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 04 de julho de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 625,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 406,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 423,30 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 403,61 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 420,81 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 625,57 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 356,73 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 371,93 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 344,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 358,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 450,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 469,18 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	09/2023
Data final	08/2024
Valor nominal	R\$ 450,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04261580
Valor percentual correspondente	4,261580 %
Valor corrigido na data final	R\$ 469,18 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 04/09/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 89/2023, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 89/2023, parte integrante do Processo inexigibilidade nº 17/2023, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **INLIFE SAUDE LTDA**, com sede na Rua Mario de Barros, 1282 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 38.542.520/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, **CRISTIANE PONTES PIRES**, portador(a) do CPF: 044.444.079-80, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 89/2023, cujo o objeto e a Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. originário da Processo inexigibilidade – Nº 17/2023, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

Os valores foram reajustados pelo índice IGP-M (FGV)

Item 01: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão.

Item 02: de R\$ 406,00 (quatrocentos e seis reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 423,30 (quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos) o plantão.

Item 03: de R\$ 403,61 (quatrocentos e três reais e sessenta e um centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 420,81 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e um centavos) o plantão.

Item 04: de R\$ 600,00 (seiscentos reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 625,57 (seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) o plantão.

Item 05: de R\$ 356,73 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 371,93 (trezentos e setenta e um real e noventa e três centavos) o plantão.

Item 06: de R\$ 344,16 (trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 358,83 (trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) o plantão.

Item 07: de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão.

41



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Item 08: de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) o plantão, fica reajustado passando a R\$ 469,18 (quatrocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) o plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **04/09/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

São Jorge D'Oeste(PR), 04/09/2024 .

CRISTIANE PONTES
PIRES:04444407980

Assinado de forma digital
por CRISTIANE PONTES
PIRES:04444407980
Dados: 2024.09.06 09:54:11
-04'00'

CRISTIANE PONTES PIRES 044.444.079-80

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F45FECB7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por lote que tem por objeto **Registro de preços, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração de animais domésticos – caninos e felinos (machos e fêmeas) – incluindo os serviços de captura e remoção dos animais, quando errantes (não domiciliados); amparo e guarda no período pós cirúrgico, conforme indicação do item 1.1 do anexo I da lei nº 886/2019 do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 09 de outubro de 2024**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 04/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:83F01F58

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO CONTRATO 119/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 13/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	EDIVANE SALETE SOARES DIAS- PROJETER ARQUITETURA – CNPJ nº. 39.844.751/0001-20
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 119/2023, passando o mesmo a ter sua execução até 04/10/2024.
Prazo de vigência	19/01/2025
Prazo de execução	04/10/2024
Data assinatura	19/08/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D67D5E97

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 86/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	SONIA APARECIDA KUPKOVSKI LTDA – CNPJ nº. 42.891.511/0001-90
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F540C6A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 91/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AD TREINAMENTOS E SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 34.469.844/0001-06
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:FD8176D1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 90/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 90/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	M S SAUDE LTDA – CNPJ nº. 43.056.186/0001-03
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:E2A498AA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 89/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 89/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	INLIFE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 38.542.520/0001-07
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	04/09/2025
Prazo de execução	04/09/2025
Data assinatura	04/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:28EDAC9A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 88/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONECT SAUDE LTDA – CNPJ nº. 07.883.736/0001-02

